

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**LEI Nº 3266, DE 26 DE MARÇO DE 2003.**

**Cria cargo de Diretor Municipal e dá outras providencias.**

**DAVI PERES AGUIAR**, Prefeito Municipal de Bebedouro, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Bebedouro aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica criado, passando a integrar o Quadro de Cargos da estrutura orgânica e administrativa da Prefeitura Municipal de Bebedouro, o cargo de Diretor de Departamento do Desenvolvimento Econômico, cujo provimento se dará em Comissão, que passará a constar do Anexo I, da tabela I da Lei nº 1.956 de 07 de abril de 1989:

**ART. 2º** - O ocupante do cargo de Diretor do Departamento do Desenvolvimento Econômico, ficará subordinado ao Prefeito Municipal, devendo exercer suas funções junto ao Departamento Municipal do Desenvolvimento Econômico, desenvolvendo a mesma jornada de trabalho adotada para os demais Diretores.

**ART. 3º** - Nos termos do art. 16 da Lei Complementar 101/00, os gastos anuais com o eventual preenchimento dos cargos ora criados será de aproximadamente R\$20.000,00 (vinte mil reais) - salário base e encargos sociais -, que serão suportados pelo aumento da arrecadação do IPTU e com a ampliação dos repasses constitucionais, estando adequado ao Orçamento Vigente, com igual projeção para os exercícios de 2004 e 2005.

**ART. 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária nº 08.01.00-3.1.90.00.00-04126 7090-9052 (Pessoal e Encargos Sociais), suplementadas se necessário.

**ART. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 26 de março de 2003.

**DAVI PERES AGUIAR**  
Prefeito Municipal de Bebedouro

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 26 de março de 2003.

**Roberto Afonso Giampaolo**  
Diretor de Gabinete